

CÓPIA

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONALEDITAL Nº 33/63

Fago público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do Artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, apreciando o processo ref. DNER-..... 22.975/63 aprovou, em sua reunião de 9 de maio de 1963, o projeto da Rodovia Federal BR-28, trecho Feira de Santana-Lençóis, subtrecho Itaberaba-Lençóis, compreendido entre as estacas 0 e 6259 + 14,00 na extensão total de 125,194 km no Estado da Bahia conforme consta dos desenhos de nºs PEET-581/63 a PEET-657/63 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do D.N.E.R., e em consequência, nos termos do Artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1963

Confere com o original

Paulo de Albuquerque Xavier
 PAULO DE ALBUQUERQUE XAVIER
 Mat. 1.164.883

Armando Godoy Filho
 (Vice-Presidente, no exercício
 da Presidência do C.R.N.)